ROTEIRO OPERACIONAL INSS - OLÉ

MANUAL DE VENDA DIGITAL MANUAL DE STATUS MANUAL DE PORTABILIDADE

	OPERAÇOES NOVAS: ATIVO	REFINANCIAMENTO: ATIVO	PORTABILIDADE: ATIVO	REFINANCIAMENTO DE PORTABILIDADE: ATIVO	PORTABILIDADE MANUAL: ATIVO	
	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES (04 últimas)					
	DATA DE MODIFICAÇÃO	ITEM MODIFICADO		ALTERAÇÃO		
	05/02/2018	5		Não atende analfabeto nem incapacitado fisicamente na Venda Digital		
ſ	22/02/2018	Todos	Revisão e novo layout			
ſ	16/03/2018	1	Beneficios consignáveis e não consignáveis			
	09/04/2018	5	Informação sobre clientes que não podem utilizar o polegar direito			
	11/04/2018	16	Observação sobre o uso de cópia dos formulários			
	21/05/2018	11	Documentação venda digital			

PÚBLICO ATENDIDO

>Aposentados e pensionistas que recebem benefício das espécies mencionadas abaixo. Campo "Banco" do extrato consta: INSS

- VALIDAÇÃO ESPÉCIE BENEFÍCIO 21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA
Em decorrência das alterações nos critérios de concessão do benefício 21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA, informamos que desde 1s/01/2017, a DATAPREV valida o tempo de duração da pensão. A intenção é permitir conhecer se há a possibilidade ou não de efetuar a averbação, impedindo a concessão do bempésimo num prazo superior à duração do benefícios.

Atenderá os benefícios abaixo, conforme as seguintes regras:

- Que recebem o benefício sha pelo menos 15 anos e com idade acima de 55 anos.

- ESPÉCIE 32:

POTATIOL, caso a proposta seja reprovada, a mensagem ficará da seguinte forma:

- 1R^ - Não averbação de contrato – quantidade de parcelas/competências informadas ultrapassou a data limite da extinção de cota do dependente titular de benefícios.

- APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL

31 - APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL

51 - APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL

51 - APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL

53 - APOSENT. INVALIDEZ EXPÍNITO PLANO BASICO

83 - APOSENT. INVALIDEZ EXCIDENTE TRABALHO

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONSIGNÁVEIS

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO CONSIGNÁVEIS

REGRA: ESPÉCIE 2

REGRA: ESPÉCIE 21						
LIMITES OPERACIONAIS						
		LIMITE DE IDADE (término do contrato)	LIMITE DE VALOR	LIMITE DE PRAZO		
		OPERAÇÕES NOVAS				
		De 25 a 68 anos	R\$ 85.000,00			
		De 69 a 72 anos	R\$ 70.000,00			
		De 73 a 75 anos	R\$ 30.000,00	Variável de acordo com a tabela vigente.		
		De 76 a 77 anos	R\$ 15.000,00			
		De 78 a 79 anos	R\$ 5.000,00			
2	Risco máximo por CPF	REFINANCIAMENTO / PORTABILIDADE / REFINANCIAMENTO DA PORTABILIDADE / PORTABILIDADE MANUAL				
		De 25 a 68 anos	R\$ 85.000,00			
		De 69 a 72 anos	R\$ 70.000,00			
		De 73 a 75 anos	R\$ 30.000,00	Variável de acordo com a tabela vigente.		
		De 76 a 77 anos	R\$ 15.000,00			
		De 78 a 80 anos	R\$ 5.000,00			
			TABELA ESPECIAL			
		De 25 a 61 anos	R\$ 60.000,00	Variável de acordo com a tabela vigente.		
3	Forma de liberação do empréstimo	> Liberação na mesma conta onde o cliente recebe o benefício; > Quem recebe com cartão magnético pode solicitar o crédito via via OP - Ordem de Pagamento; > Para Venda Digital não será permitido que o pagamento do empréstimo seja realizado em contas da modalidade Conta Digital .				
4	> Trabalha com OP desde que o cliente receba por cartão magnético; > Não trabalha com OP em Venda Digita; > AD P deverá preferencialmente ser direcionada ao Banco Santader. Não havendo agências, a OP poderá ser digitada para o Banco Raú e Calxa Econômica Federal; > ATENÇÃOI Se a agência for digitada de forma errada, só será possível fazer a regularização após 30 días, que é quando a OP retorna da CEF. Não é possível fazer solicitação de estorno da OP; > Não será aceito pagamento nas lotéricas, apenas em agência da CEF; > 0 Banco do Brasil deve ser utilizado como terceria opágo e nas pração node não houver os dois bancos anteriomente mencionandos. Será cobrado o valor de R\$ 50,00 por cada Ordem de Pagamento encaminhada para o Banco do Brasil. Este valor será repassado ao código de Agente do qual a proposta foi originada. Regra válida a partir de 02/02/2015. - OBSERVAÇÕES OP CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 1) Devolução de OP: somente ocorrerá 30 (trinta) días após o envio do pagamento; 2) Disponibilização do recurso para saque: 05 (cinco) dias após o envio do pagamento; 3) Nos casos em que o cliente não conseguir sacra o Po na Agênda: informa OP PRABILIDADE FINALIZADA - PAGAMENTO VIA OP: R\$33,00 - VALORES CONTRATO NOVO Mínimo OP: R\$ 350,00 - VALORES PORTABILIDADE MANUAL Mínimo OP: R\$ 350,00 - VALORES PORTABILIDADE MANUAL Mínimo OP: R\$ 30,00					

5	Analfabetos e incapacitados de assinar	> Na carteira de identidade deve constar a expressão "analfabeto", "não assina", "iletrado" ou similar; > Se fa za necessário informar em "voz alta" os termos e condições do contrato; > O cliente deve colocar a impressão digital do polegar direito no campo indicado nas vias EMP e PE; > Cliente que não pode utilizar o polegar direito: Não existe especificação nesses casos. O cliente poderá colocar o polegar esquerdo e, após a inclusão da proposta, o banco deve ser contatado para que o setor de formalização faça uma análise se concederá ou não o empréstimo; > Necessária assinatura de um parente de 1º grau/Cónjuge como a rogo. O grau de parentesco deve ser comprovado por RG ou certidão de casamento; > Necessária assinatura de 2 testemunhas nos locais indicados nas vias EMP e PE. As testemunhas devem apresentar cópia do RG e CPF; > Em Venda Digital, não opera com analfabetos ou mobilidade reduzida Para atendimento aos Aposentados e/ou Pensionistas que são alfabetizados e por alguma razão estão impedidos de assinar (doença ou acidente), será necessária uma Procuração pública, autenticada em cartório, nominal ao Banco Olé Consignado devendo constar que o cliente possui conhecimento de todas as cidasulas contratusia e que se trata de empréstimo com desconto das parcelas em folha de pagamento, com assinatura à rogo, 02 testemunhas e válida para o ano vigente. O procurador deve assinar o contrato Não serão acatados empréstimos realizados por curatela;				
-	116 1 . 116	CUQUE AQUI PARA MAIS INFORMAÇÕES Não.				
7	Há parcela Mínima? Limites de valor da operação	Nac. - CONTRATO NOVO > Minime: R\$ 300,00 > Máximo: R\$ 85.000,00 - REFINANCIAMENTO, PORTABILIDADE, REFINANCIAMENTO DA PORTABILIDADE > Minime: R\$ 250,00 > Máximo: R\$ 85.000,00 - PORTABILIDADE MANUAL > Minime: R\$ 15,00 > Máximo: R\$ 85.000,00				
8	Prazo máximo	Variável de acordo com a tabela vigo	ente.			
9	Limite de contratos	09 contratos por benefício.				
			DOCUMENTAÇÃO N	IECESSÁRIA		
10	Documentos de identificação aceitos	- SÃO ACEITOS > (2 cópias) RG; > (2 cópias) CNH; > (2 cópias) CTPS digital - modelo em que a foto é digitalizada.				
11	Documentos obrigatórios na digitação	- VENDA PADRÃO > Documento de Identificação; > Proposta de Empréstimo Consignado – PE; > Comprovante de Identificação; - VENDA DIGITAL > Selfie do cliente; > Documento de Identificação. - NOTA Qualquer irregularidade encontrada, relacionado ao preenchimento, fará com que a proposta fique pendente por até 48h. Caso não seja regularizada, a proposta é reprovada.				
12	CPF precisa imprimir o resultado da consulta? Precisa estar regular?	> A situação do CPF no site da Receita Federal deve ser "REGULAR"; > É necessário imprimir o resultado da consulta; > Devem ser encaminhadas 2 cópias do CPF ou 2 cópias da situação na Receita Federal para operações de Portabilidade .				
13	Necessário comprovante de renda?	> Detalhamento de Crédito atualizado. > Devem ser encaminhadas 2 cópias do Detalhamento de Crédito para operações de Portabilidade.				
14	Comprovante de residência: Quais? Data de emissão?	> O comprovante de residência deve ser inferior a 90 dias (data de emissão); > Deve ser de titularidade do cliente; > Aceita comprovantes de água, luz, gás, telefone fixo, IPTU, boleto ou correspondência emitida por instituição financeira, correspondência emitida por administradora de cartões de crédito, contracheques (via Correios), fatura de TV a cabo, extrato dos rendimentos do FGTS (via Correios), correspondências enviadas por órgãos públicos, ou notificação de restituição de imposto de renda; > Comprovante de residência deve conter o CEP do local que o cliente reside; > Devem ser encaminhadas 2 cópias do comprovante de residência para operações de Portabilidade.				
15	Declaração de residência	Caso o cliente não possua nenhum d	os comprovantes citados no item acima	, poderá enviar a via "Declaração de Re	sidência".	
_		Formulário	Operações	Quantidade de vias	Observações	Impressão
		Termo de Adesão EMP006	Operações novas, Refinanciamento e Refinanciamento da Portabilidade	quantioade de vias	Retirada diretamente do site do Banco, de acordo com o nº de proposta do cliente	- III) ESSOU
		Proposta de Empréstimo Consignado PE002	Operações novas, Refinanciamento e Refinanciamento da Portabilidade	1	Retirada diretamente do site do Banco, de acordo com o nº de proposta do cliente / Com todos os campos preenchidos	
		Planilha de Proposta	Todas	1	Retirada diretamente do Sistema de Digitações	-
		Termo de Adesão PORT001	Portabilidade	1	Retirada diretamente do site do Banco, de acordo com o nº de proposta do cliente	-
		Proposta de Portabilidade de Empréstimo Consignado PPP001	Portabilidade	1	Retirada diretamente do site do Banco, de acordo com o nº de proposta do cliente / Com todos os campos preenchidos	-
		Termo de Aumento de Parcela	Portabilidade	1	Enviada somente em caso de aumento de parcela	Modelo
		Comprovante de Retenção	Refin Retenção	1	Devidamente preenchido e assinado	Modelo
16	Composição dos formulários do contrato	Declaração de Residência	Todas	1	Somente enviada caso o cliente não possua Comprovante de Residência	Modelo
	 > Os formulários abaixo são montados em KITS pelo Banco, formados pelo pela Proposta de Empréstimo + Termo de Adesão, com cores diferentes: Novos e Refinanciamento: PE002 + EMP006 = PRETO Portabilidade: PP001 + PORT001 = AZUL - OBSERVAÇÃO 1 As antigas versões da Proposta de Empréstimo Consignado (PE001) e Termo de Portabilidade foram aceitas até o dia 15/10/2017. - OBSERVAÇÃO 2 					

Os formulários de Propostas de Empréstimo (PE001, PE002 e PORT001) não podem ser disponibilizadas em normativa para impressão, pois possuem numeração específica.
> No momento da digitação, estes formulários poderão ser impressos direto no site do banco, e com o número de proposta já será gerado o número da via;
> Casa tenha o contrato blocado enviado pelo banco, o preenchimento completo do formulário poderá ser manual;
> O banco não aceitará preenchimento parcial, ou metade preenchida e metade digitada.

- **OBSERVAÇÃO 3** Valor liberado – Valor liberado ao cliente, nos casos de Portabilidade, o valor do Saldo Devedor. Taxa de juros máx / CET máx. %mensal e % anual – Preencher com a taxa de juros máxima do convênio. TCC – Tarifa do Cadastro, conforme espelho de digitação.

- OBSERVAÇÃO 4

É obrigatório o Comprovante de Retenção para Portabilidade de Crédito Consignado somente caso o cliente receba a oferta de Portabilidade de outro banco (Refin Retenção). Atentar-se à correção na informação dos dados cadastrais do cliente, e, especialmente, o telefone (necessário para eventual confirmação da portabilidade e/ou retenção). Telefones incorretos e/ou já constantes em nosse base e vinculados a outros CPFs serão motivo de reprovação da operação.

OBSERVAÇÃO 5

Refin com margem zerada?

Refin com margem negativa?

Não.

25

O uso de cópias dos formulários da Olé Consignado representa fraude junto ao BACEN, uma vez que os formulários possuem numeração sequencial, característica de uma das ações preventivas de segurança da operação.

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PE002

MAIS INFORMAÇÕES PE002

	CÁLCULO							
		MC - Margem Consignável	Valor Máximo disponível	Valor da parcela				
		Rúbricas de Crédito Margem Consignável ÷		Valor Solicitado X				
17	Cálculo para Operações Novas	Descontos compulsorios X	Fator da tabela	Fator da tabela				
		30% ou 25%* -	= Valor máximo disponível	= Valor da parcela				
		Consig. Empréstimos						
		= Margem Consignável						
18	Reserva de margem e liberação da proposta	- RESERVA DE MARGEM Através de arquivo eletrônico encaminhado diariamente à DATAPREV. O correspondente deve retirar o detalhamento de crédito do aposentado/pensionista através do site www.mps.gov.br e realizar o cálculo da margem. Para realização do cálculo o correspondent deve utilizar a relação de rubricas e observar se o aposentado/pensionista possui RMC de cartão de crédito para que ele possa utilizar a forma de cálculo correta: - FORMA DE CÁLCULO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE NÃO POSSUEM RMC DE CARTÃO DE CRÉDITO (Total de MR - Descontos obrigatórios) x 30% - Descontos facultativos (consignações já existentes) = MARGEM CONSIGNÁVEL - FORMA DE CÁLCULO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE POSSUEM 5% RMC DE CARTÃO DE CRÉDITO (Total de MR - Descontos obrigatórios) x 30% - Descontos facultativos (consignações já existentes) = MARGEM CONSIGNÁVEL - FORMA DE CÁLCULO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE POSSUEM 10% RMC DE CARTÃO DE CRÉDITO (Total de MR - Descontos obrigatórios) x 25% - Descontos facultativos (consignações já existentes) = MARGEM CONSIGNÁVEL > O desconto referente a cartão de crédito não é identificado através do detalhamento de crédito. Ao realizar um contrato é importante que o correspondente identifique se o cliente possui cart de crédito. > Quando constar no detalhamento de crédito a informação de que o aposentado ou pensionista paga pensão alimentícia e este valor não tiver descriminado no campo de débitos, o cálculo da margem deve ser realizado normalmente.						
		> O prazo de retorno da Dataprev para os arquivos enviados para averbaçã	oe de Bradels.					
		MC - Margem Consignável	Valor Máximo disponível	Valor da parcela				
		Parcela Refinanciada	Margem Consignável ÷	Líquido para o cliente +				
19	Cálculo para Refinanciamento	= Margem Consignável	Fator da tabela	Saldo devedor X				
			= Valor Máximo Financiado -	Fator da tabela				
			Saldo devedor	= Valor da parcela				
			= Líquido para o cliente					
		MC - Margem Consignável						
20	Cálculo para Portabilidade (Válida para operações com Bancos)	Parcela Portada						
		= Margem Consignável						
	Cálculo para Refin de Portabilidade (Refinanciamento do contrato que está sendo	MC - Margem Consignável	Valor Máximo disponível	Valor da parcela				
		Parcela Portada	Margem Consignável ÷	Líquido para o cliente +				
21		= Margem Consignável	Fator da tabela	Saldo devedor X				
	portado)		= Valor Máximo Financiado -	Fator da tabela				
			Saldo devedor	= Valor da parcela				
			= Líquido para o cliente					
	Cálculo para Portabilidade Manual (Válida para operações com instituições não	MC - Margem Consignável	Valor Máximo disponível	Valor da parcela				
		Parcela Portada	Margem Consignável	Líquido para o cliente				
22		= Margem Consignável	÷ Fator da tabela	Saldo devedor				
22	financeiras e Bancos em liquidação)		= Valor Máximo Financiado	X Fator da tabela				
			- Saldo devedor	= Valor da parcela				
			= Líquido para o cliente					
		MC - Margem Consignável	Valor Máximo disponível	Valor da parcela				
		Parcela Refinanciada	Margem Consignável	Líquido para o cliente				
23	Cálculo para Refin de Portabilidade Manual (Refinanciamento do contrato que está sendo	= Margem Consignável	÷ Fator da tabela	Saldo devedor				
	ortado de instuição não financeira ou banco em liquidação)		= Valor Máximo Financiado	X Fator da tabela				
			- Saldo devedor	= Valor da parcela				
			= Líquido para o cliente					
	REFINANCIAMENTO							

		Somente serão realizadas propostas com o mesmo valor ou reduzindo o valor de parcela original.		
		Para os casos em que o beneficiário possui margem livre, devem ser realizados dois contratos:		
		1° contrato: Refinanciamento da parcela já descontada em nome da Olé; 2° contrato: Nova proposta utilizando a margem restante encontrada através do cálculo no extrato de benefício.		
26	Define and a second live 2	- TABELAS DE PARCELA MAIOR		
20	Refin mais margem livre?	1705 - REFIN INSS PARCELA MAIOR 20% QUIT 6872 - REFIN INSS PARCELA MAIOR 20% QUIT_IDADE ESP		
		- REGRAS		
		> Agregar margem mínima de R\$ 5,00; > Contrato a ser refinanciado com o menor saldo devedor;		
		> Não é permitido unificar contratos.		
27	Refin com diminuição de parcela?	Não.		
	Refin com mínimo de parcelas pagas?	REFIN INSS ESPECIAL: 4318 com no mínimo de 20% de parcelas liquidadas. REFIN INSS ESPECIAL 2: 4319 com no mínimo de 20% de parcelas liquidadas.		
		- TABELAS DE PARCELA MAIOR		
28		1705 - REFIN INSS PARCELA MAIOR 20% QUIT 6872 - REFIN INSS PARCELA MAIOR 20% QUIT_IDADE ESP		
		- REGRAS		
		> Agregar margem mínima de R\$ 5,00; > Contrato a ser refinanciado com o menor saldo devedor;		
		> Não é permitido unificar contratos.		
29	Refinancia 2 ou mais contratos em um único contrato?	Sim, desde que o produto seja o mesmo para ambas as parcelas.		
30	Taxa do Refinanciamento	A taxa no refin deve ser menor ou igual a do contrato original. Refinanciamentos digitados com taxa superior serão reprovados.		
		> O troco mínimo deverá ser acima de 6,38% em relação ao saldo devedor.		
31	Troco mínimo nas operações de Refinanciamento	Ex: Se o cliente tiver um saldo devedor de R\$ 6.000,00, o troco que ele deve receber na operação deve ser de, no mínimo, R\$ 382,80.		
		> O valor de troco não pode ser inferior a R\$ 250,00.		
		PORTABILIDADE		
32	Portabilidade com margem zerada?	Não.		
33	Portabilidade com margem negativa?	Não.		
34	Portabilidade + margem livre?	Não.		
35	Faz Portabilidade com diminuição de parcela?	Não.		
36				
30		O banco faz Portabilidade a partir de 1 parcela, desde que os dados simulados sejam aprovados no sistema.		
37	Porta dois ou mais contratos numa única proposta?	Não, deverá ser enviada uma proposta assinada para cada contrato portado.		
38	Formas de portar o contrato?	TED STR47, via CIP.		
39	Possui restrição de bancos?	Santander (desde 12/05/17).		
		O troco deverá se enquadrar nas três regras abaixo:		
	T	> Minimo de R\$ 150,00 de troco;		
40	Troco mínimo nas operações de Portabilidade	> Deve ser 50% maior que a PMT e o IOF; > Troco deverá ser acima de 6,5% sobre o saldo devedor do contrato.		
		Ex: Se o cliente tiver um saldo devedor de R\$ 6.000,00, o troco que ele deve receber na operação deve ser de no minimo R\$ 390,00.		
41	Horário de corte na Portabilidade?	15h.		
	Demais observações da operação	Quando não há cadastro de posto, deve-se solicitar para n hanco (não é necessário divitar com a apância). Caso não seia feito isso a proporta de Portabilidade sorá concrueda que apágica.		
42	de Portabilidade	Quando não há cadastro de posto, deve-se solicitar para o banco (não é necessário digitar com a agência). Caso não seja feito isso, a proposta de Portabilidade será reprovada por agência válida		
		REFINANCIAMENTO DA PORTABILIDADE		
43	Taxa do Refinanciamento da Portabilidade	A taxa no refin deve ser menor ou igual a do contrato original. Refinanciamentos digitados com taxa superior serão reprovados.		
		O troco deverá se enquadrar nas três regras abaixo:		
	Troco mínimo nas operações de Refin	> Minimo de R\$ 150,00 de troco;		
44	Troco mínimo nas operações de Refin de Portabilidade	> Deve ser 50% maior que a PMT e o IOF; > Troco deverá ser acima de 6,5% sobre o saldo devedor do contrato.		
		Ex: Se o cliente tiver um saldo devedor de R\$ 6.000,00, o troco que ele deve receber na operação deve ser de no minimo R\$ 390,00.		
45	Faz Refin + Portabilidade?	Não.		
		> Nas operações de Refin de Portabilidade, deve ser enviado um kit de contrato da portabilidade + um kit de refinanciamento.		
46	Demais observações da operação de Refinanciamento da Portabilidade	> Após portar o contrato, a operação deverá ocorrer em D+1; > O Refin da Portabilidade deve ser digitado somente após 24h da averbação da Portabilidade, ou seja, quando o status estiver PAGO VIA CAIXA. Caso seja digitado antes, o banco irá reprovar. As		
		digitações realizadas antes desse prazo serão canceladas automaticamente e a parcela só estará disponível para nova digitação após 48h. Portanto, para evitar o atraso no atendimento dos clientes, fique atento a esta regra.		
		INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
47	Seguro Prestamista	Não.		
48	Tem TAC?	Não.		
49	Restringe ação judicial?	Somente contra o próprio banco.		
50	Informar nº de telefones?	Sim.		
JU				
51	Quais informações devo colocar na Ficha Cadastro?	> Telefone fixo próprio ou para recado. Informar celular caso o fixo seja para recado; > Endereço residencial completo.		
	O agente pode digitar proposta em seu nome			
52	(caso atenda ao público atendido)?	•		
		> O cliente deve ter feito o último CENSO PREVIDENCIÁRIO > As operações dos clientes residentes fora do Estado serão liberadas somente após o contato telefônico com o cliente.		
		- LISTAGEM DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DATAPREV		
53	Observações importantes:	> Contrib. FNTF > Contrib. ASTRE		
		> Contrib. ANAPPS > Dev CPMF		
		> Desc Ant Renda		
		STATUS DE ATUAÇÃO		

54	Banco X Facta - Aprovação	> Atuação Facta - Nova Simulação atuação as 16 horas. > Atuação Banco - Análise Saldo CIP
		REAPRESENTAÇÃO
55	Regras	> São necessários o comprovante de dados bancários e o Detalhamento de Crédito do cliente; > Para os demais convênios o banco exige que seja enviado extrato bancário do cliente com o crédito do salário e contracheque do cliente. > Para solicitação de Reapresentação via OP, é obrigatório o envio do RG do cliente. TODAS AS OPERAÇÕES: 10 dias corridos após a devolução de pagamento. > OP senviadas para os bancos <i>Itoú</i> e Santander, o crédito só fica disponível para saque após 3 dias úteis da data do pagamento. > OP enviada para a <i>Caixa Econômica Federal</i> , o crédito só fica disponível para saque após 5 dias úteis da data do pagamento, e o saque deve ser solicitado como SIVAT. Após esse prazo, oriente o cliente a directionar-se à agência. > Se houver devolução de pagamento, ou seja, tivermos que reapresentar, será cobrado além dos valores citados acima + os valores abaixo: REAPRESENTAÇÃO TED: R\$10,00 REAPRESENTAÇÃO VIA OP: R\$30,00 Essa informação, referente ao custo CIP, não está especificada. Isto é, conforme nosso material, o custo CIP é no valor de R\$18,00 independente se for TED ou OP.

ATENÇÃO! O conteúdo desta normativa é parte integrante do roteiro operacional do Banco Olé. Desse modo, não nos responsabilizamos por alterações sem aviso prévio.